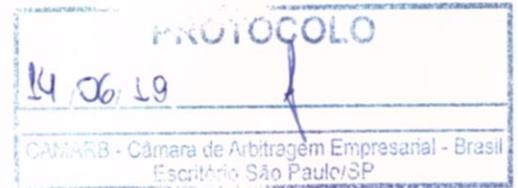


Procedimento Arbitral nº A-280/2019

Requerente: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A
Requerido: ESTADO DE SÃO PAULO

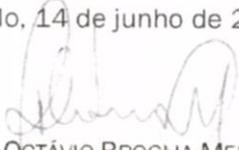


Ordem Processual nº 01

O Tribunal Arbitral ("Tribunal"), em virtude da manifestação conjunta das Partes datada de 12 de junho de 2019, decide expedir a presente Ordem Processual nº 01 nos seguintes termos:

1. O Tribunal acolhe o pedido das Partes e determina a **suspensão** desta Arbitragem até **10 de setembro de 2019**.
2. Por consequência, fica cancelada a audiência para assinatura do Termo de Arbitragem designada para o dia 28 de junho de 2019.
3. O Tribunal designará, oportunamente, novo prazo para que as Partes apresentem seus comentários e ajustes quanto à minuta do Termo de Arbitragem.
4. Com relação ao pedido de suspensão do prazo para pagamento das despesas desta Arbitragem, as Partes deverão tomar providências junto à Secretaria, por se tratar de tema relativo à administração do procedimento arbitral.
5. A presente Ordem Processual é assinada pelo Presidente do Tribunal, com a prévia concordância dos coárbitros Eleonora Maria Bagueira Leal Coelho e Thiago Marinho Nunes.

São Paulo, 14 de junho de 2019


RODRIGO OCTÁVIO BROGLIA MENDES